



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 779, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO MÂNOEL DE BARROS para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.936, de 18 de dezembro de 2002, que outorga permissão à Fundação Manoel de Barros para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de outubro de 2004
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 5.260, DE 28 DE OUTUBRO DE 2004

Altera o Estatuto Social da RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea “a”, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º O art. 6º do Estatuto Social da RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A., aprovado pelo Decreto nº 2.958, de 8 de fevereiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O capital da RADIOBRÁS, subscrito e integralizado pela União, é de R\$ 34.211.422,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e onze mil, quatrocentos e vinte e dois reais), dividido

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRESA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA
Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação
Substituto

CRISTINA ACIOLI DE FIGUEIREDO
Coordenadora de Editoração
e Divulgação Eletrônica
Substituta

http://www.in.gov.br e-mail: in@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800-619900

em quarenta e seis milhões, quatrocentas e oitenta e uma mil, quatrocentas e vinte e três ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, dando direito a um voto cada ação.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de outubro de 2004; 183º da Independência e 116º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Antonio Palocci Filho
Luiz Gushiken

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
MENSAGEM

Nº 725, de 28 de outubro de 2004. Proposta ao Senado Federal para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Maranhão e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Banco Mundial (BIRD), destinada ao financiamento parcial do “Segundo Projeto de Combate à Pobreza Rural do Maranhão - PCPR II”.

CASA CIVIL
SECRETARIA-EXECUTIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 694, DE 28 DE OUTUBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 6º da Portaria nº 41, de 08 de novembro de 2002, e da competência delegada nos termos do inciso I do artigo 1º da Portaria 185, de 17 de fevereiro de 2004, ambas do Chefe da Casa Civil da Presidência da República, em conformidade com o inciso II do art. 62 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 e tendo em vista a necessidade de se adequar a classificação orçamentária, a fim de atender convênio a ser firmado entre a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca e o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, para apoiar o Projeto Pirarucu, que prevê a implantação de uma Unidade Demonstrativa da produção de alevinos, no Município de Pentecostes - CE, resolve:

Art. 1º Alterar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, a modalidade de aplicação do orçamento da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca - Unidade Orçamentária 20.124.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROMEU COSTA RIBEIRO BASTOS

ANEXO I		REDUÇÃO				
R\$ 1,00						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	GND	MOD	FONTE	VALOR
	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca					
20.122.1224.1862.0001	Implantação de Unidades Demonstrativas de Aquicultura -Nacional	F	3	30	0100	85.372,54
				40	0100	86.821,08
				50	0100	6.854,00
			4	50	0100	150.000,00

ANEXO II		ACRÉSCIMO				
		R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	GND	MOD	FONTE	VALOR
	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca					
20.122.1224.1862.0001	Implantação de Unidades Demonstrativas de Aquicultura -Nacional	F	3	90	0100	179.047,62
			4	90	0100	500.000,00
			TOTAL			679.047,62

Memorando nº 605/2004 - COGIN/SEA/SEAP/PR, de 27 de outubro de 2004.

PORTARIA Nº 695, DE 28 DE OUTUBRO DE 2004

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 6º da Portaria nº 41, de 08 de novembro de 2002, e da competência delegada nos termos do inciso I do artigo 1º da Portaria 185, de 17 de fevereiro de 2004, ambas do Chefe da Casa Civil da Presidência da República, em conformidade com o inciso II do art. 62 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003 e diante da necessidade de se adequar a classificação orçamentária para formalizar convênio com o Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos da Infância - CRAMI, objetivando a defesa jurídico-social de adolescentes em conflito com a lei e vítimas de abuso e exploração sexual, resolve:

Art. 1º Alterar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, a modalidade de aplicação do orçamento da Secretaria Especial dos Direitos Humanos no programa Atendimento Socioeducativo do Adolescente em Conflito com a Lei - Unidade Orçamentária 20.121.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROMEU COSTA RIBEIRO BASTOS